



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 916/2003

DE 13 DE AGOSTO DE 2003

**"Declara área de expansão urbana imóvel que
especifica "**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO,
aprovou e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada área de expansão urbana,
para fins de parcelamento do solo, o imóvel descrito no Anexo I e mapa, e que
ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 13 de Agosto de 2003.


Orlando Benedito de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I

LOCAL : BAIRRO DO PINHAL
..... MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

ÁREA TOTAL = 164.955,92 M²

Dita gleba de terras tem início junto ao encontro da Gleba 1, de propriedade de Paulo Favano, com a propriedade do Dr. Eduardo Della Roca de onde segue, em sentido anti-horário, confrontando com este último, nos seguintes rumos e distâncias: NE 29°08'SW e 273,79m, NW 18°38'SE e 83,29m; até o Córrego, daí deflete a esquerda e segue, confrontando com a propriedade de Pedro Munhoz, no rumo de NW 75°32'SE e na distância de 98,28m, até o Córrego, daí segue, na mesma confrontação, em rumo geral e na distância de 487,33m, daí deflete a esquerda e segue na mesma confrontação, no rumo de SW 09°20'NE e na distância de 237,79m, daí segue confrontando com a propriedade de Joaquim Pedro De Lima, até a Estrada Municipal, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba 1, de propriedade de Paulo Favano, nos seguintes rumos e distâncias: SE 80°45'NW e 48,90m, SE 69°35'NW e 100,20m, SE 58°10'NW e 91,00m, SE 69°30'NW e 146,20m, SE 52°55'NW e 103,00m, SE 28°27'NW e 48,80m; até onde teve início e fim a poligonal acima descrita, sendo que a mesma apresenta uma área de 164.955,92m².

Pinhalzinho, 13 de Agosto de 2003.



ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL, CREA 0601269220